



CETRAN-MT
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PLANO NACIONAL DE REDUÇÃO DE MORTES E LESÕES NO TRÂNSITO 2025-2026

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO (CETRAN-MT)

1. APRESENTAÇÃO

Este Relatório visa consolidar as informações das atividades referentes à implementação do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - PNATRANS no Estado de Mato Grosso, por meio do acompanhamento e supervisão do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MT.

2. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA META (ÍNDICES DO PNATRANS)

O Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) estabelece como meta a redução, no período de 10 (dez) anos, de, no mínimo, 50% dos índices de mortos por 10.000 (dez mil) veículos (Índice I) e de mortos por 100.000 (cem mil) habitantes (Índice II). O ano-base de referência é 2018, em conformidade com a Lei Federal nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018, e com a Resolução Contran nº 1.004/2023.

No Estado de Mato Grosso, o Setor de Estatísticas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN/MT), responsável pela gestão do Registro Nacional de Estatísticas e Sinistros de Trânsito (RENAEST), adota, para o Índice I, o cálculo da taxa de mortos por 100.000 (cem mil) veículos, em substituição ao padrão nacional de 10.000 (dez mil) veículos. Essa metodologia foi adotada por proporcionar melhor visualização e interpretação dos resultados, considerando que a quantidade da frota estadual é de magnitude semelhante à população do Estado.

Conforme apuração realizada pelo Setor de Estatísticas do DETRAN/MT (RENAEST), os índices referentes ao exercício de 2025 são os seguintes:



CETRAN-MT
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO



I. Índice por grupo de veículos: número de mortos por 100.000 (cem mil) veículos.

✓ **Índice apurado: 38,13.**

Memória de cálculo

Fórmula: Índice = (Número de mortes ÷ Frota de veículos) × 100.000

Substituindo os valores: Número de mortes em 2025: 1.043; Frota de veículos em 31/12/2025: 2.735.598.

Cálculo: $(1.043 \div 2.735.598) \times 100.000 = 38,13$

Resultado: 38,13 mortos para cada 100.000 veículos registrados.

II. Índice por grupo de habitantes: número de mortos por 100.000 (cem mil) habitantes.

✓ **Índice apurado: 26,79.**

Memória de cálculo

Fórmula: Índice = (Número de mortes ÷ População estimada) × 100.000

Substituindo os valores: Número de mortes em 2025: 1.043; População estimada do Estado de Mato Grosso em 2025: 3.893.659 habitantes.

Cálculo: $(1.043 \div 3.893.659) \times 100.000 = 26,79$

Resultado: 26,79 mortos para cada 100.000 habitantes.

III – População estimada do Estado de Mato Grosso

✓ **3.893.659 habitantes.**

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Estimativa da população residente.

IV – Quantidade de veículos registrados no Estado de Mato Grosso

✓ **2.735.598 veículos, posição em 31 de dezembro de 2025.**

Fonte: Registro Nacional de Estatísticas e Sinistros de Trânsito (RENAEST) – Setor de Estatísticas do DETRAN/MT, com base no BI SIG DetranNet.



CETRAN-MT
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO



V – Quantidade de sinistros de trânsito registrados no exercício de 2025

- ✓ **8.849 sinistros de trânsito com vítimas registrados no Estado de Mato Grosso.**

Fonte: Registro Nacional de Estatísticas e Sinistros de Trânsito (RENAEST) – Setor de Estatísticas do DETRAN/MT, com base nas informações da Superintendência do Observatório de Segurança Pública.

VI – Quantidade de óbitos decorrentes de sinistros de trânsito registrados no exercício de 2025

- ✓ **1.043 vítimas fatais decorrentes de sinistros de trânsito registrados no Estado de Mato Grosso.**

Fonte: Registro Nacional de Estatísticas e Sinistros de Trânsito (RENAEST) – Setor de Estatísticas do DETRAN/MT, com base nas informações da Superintendência do Observatório de Segurança Pública.

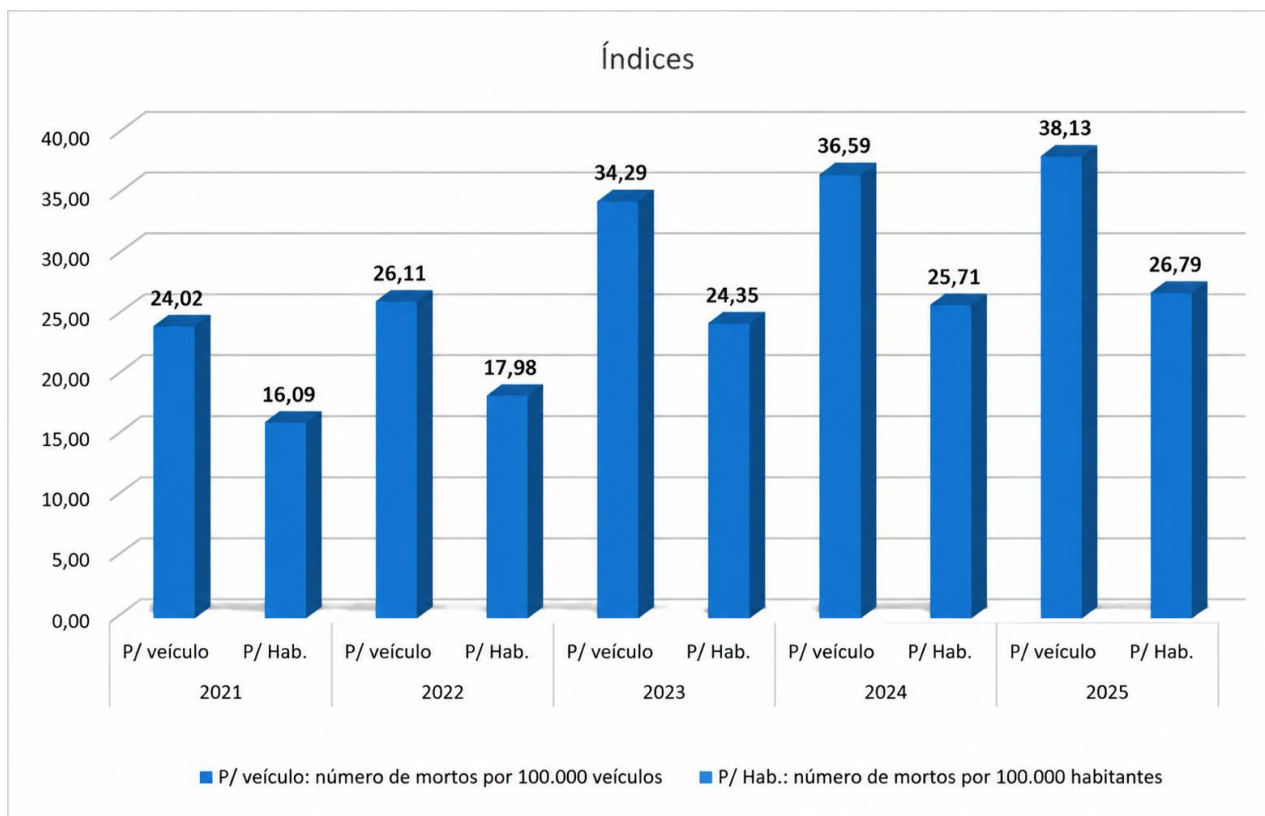
METODOLOGIA

Os indicadores apresentados neste relatório foram calculados e consolidados pelo Setor de Estatísticas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN/MT), gestor estadual do Registro Nacional de Estatísticas e Sinistros de Trânsito (RENAEST), observando a metodologia estabelecida pelo Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e pela Resolução Contran nº 1.004/2023.

Os dados utilizados para a composição dos indicadores são provenientes do Registro Nacional de Estatísticas e Sinistros de Trânsito (RENAEST), do BI SIG DetranNet, da Superintendência do Observatório de Segurança Pública e da estimativa populacional divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), constituindo as bases oficiais para a apuração dos índices estaduais de segurança viária.

Para fins de comparação e análise da evolução dos indicadores do PNATRANS, apresentam-se, em sequência, os índices apurados nos exercícios anteriores, permitindo acompanhar a evolução dos resultados e subsidiar a

formulação de políticas públicas voltadas à redução da mortalidade no trânsito no Estado de Mato Grosso.



3. FONTE DE DADOS

Para fins de consolidação das informações apresentadas neste relatório, adotou-se como fonte principal o Anuário Estatístico do DETRAN-MT, produzido pela equipe do RENAEST. Atualmente, existem três fontes de dados que buscam contabilizar as mortes em acidentes de trânsito no Brasil:

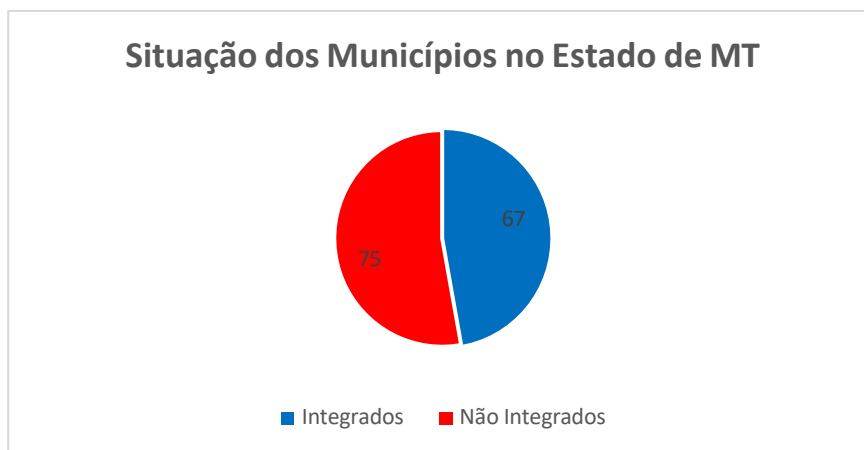
- DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito;
- DATASUS - Banco de dados do Sistema Único de Saúde/Ministério da Saúde;
- Seguro DPVAT - Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre ou por sua Carga a Pessoas Transportadas ou Não.

Além destes dados, deverão ser utilizadas as informações das bases de dados do IBGE (dados populacionais), do DETRAN-MT (Relatório Sistema DETRANNET) e da PRF com o Sistema de Informações Gerenciais (SIGER).

A série histórica evidencia trajetória crescente dos indicadores de mortalidade entre 2021 e 2025, indicando cenário desfavorável em relação ao objetivo de redução estabelecido pelo PNATRANS e reforçando a necessidade de intensificação das medidas de segurança viária.

4. O ESTADO DE MATO GROSSO E O SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

O Estado de Mato Grosso é composto por 142 (cento e quarenta e dois) Municípios, dos quais apenas 67 (Sessenta e sete) encontram-se integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, sendo eles: Água Boa, Alta Floresta, Alto Taquari, Araguaiana, Araputanga, Barra do Bugres, Barra do Garças, Cáceres, Campos de Júlio, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Campinópolis, Canarana, Castanheira, Colíder, Conquista D'Oeste, Confresa, Comodoro, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Feliz Natal, Figueirópolis D' Oeste, Gaúcha do Norte, Gloria D'Oeste, Guarantã do Norte, Itanhangá, Jaciara, Jangada, Juara, Juína, Juruena, Juscimeira, Lucas do Rio Verde, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Mutum, Nova Xavantina, Novo Horizonte do Norte, Novo Santo Antônio, Paranaíta, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Porto Esperidião, Querência, Primavera do Leste, Ribeirãozinho, Ribeirão Cascalheira, Rondonópolis, Santa Rita do Trivelato, Santo Antônio do Leste, São Jose dos Quatro Marcos, São Jose do Xingu, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará Da Serra, Tapurah, Várzea Grande.





CETRAN-MT
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO



A população estimada [2025] do nosso estado é de 3.893.659, sendo que o Estado de Mato Grosso possui 2.735.598 veículos automotores registrados em nossa base de dados do Sistema DETRANNET [31/12/2025] (Fonte: RENAEST DETRAN-MT).

5. O CETRAN-MT

Considerando as obrigações do PNATRANS referentes ao CETRAN/MT, seguem as tratativas dos produtos vinculados ao Conselho Estadual de Trânsito do Mato Grosso:

Pilar 1 Ação 1002 – Produto 1010 :

Listagem de planos, programas e projetos de segurança viária já desenvolvidos por outros órgãos e entidades, setor privado, organizações não governamentais e sociedade.

Foram identificadas 109 iniciativas desenvolvidas pelos órgãos e entidades participantes, incluindo ações, programas e projetos no âmbito do estado de Mato Grosso.

- Produto: 1 listagem consolidada.
- Indicador quantitativo: 109 iniciativas identificadas.
- Resultado: Produto concluído – 1 listagem contendo 109 iniciativas.

Pilar 1 Ação 1007 – Produto 1025 :

Instituição de Grupos de Assessoramento Técnico aos CETRAN para operacionalização do PNATRANS.

Instituído o Grupo de Trabalho do PNATRANS MT.

- Indicador: Criação de Grupo de Trabalho devidamente formalizado por meio da Portaria 1480, de 13 de setembro de 2022, com regimento Interno instituído pela Portaria Conjunta 06/2023/SESP/DETRAN/MT, de 11 de maio de 2023.
- Resultado: 01.

Pilar 1 Ação 1008 – Produto 1032

Publicação anual do "Relatório PNATRANS", que contém os planos de ação e relatórios analíticos de cada estado e do Distrito Federal.

Indicador: Publicação de Relatório PNATRANS, por meio do endereço



CETRAN-MT
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO



eletrônico: <https://www.detran.mt.gov.br/servicos?c=10061459&e=23250897>

- Resultado: 01.

Pilar 1 Ação 1008 – Produto 1033

(Realizar uma audiência pública anual em cada um dos estados para apresentar os resultados e os investimentos realizados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal).

- Indicador: Nº de audiências públicas realizadas.
- Resultado: 0. Em fase de programação para realização.

6. AÇÕES ESPECÍFICAS CETRAN/MT

O Plano Nacional traz também a necessidade da criação de Listagem de programas e projetos de segurança viária já desenvolvidos por outros órgãos e entidades, setor privado, organizações não governamentais e sociedade.

Com o objetivo de atender às determinações do PNATRANS, foi encaminhada solicitação de informações, para elaboração do Relatório, a todos os municípios integrados do Estado de Mato Grosso.

Dos 67 (sessenta e sete) municípios integrados, 12 (doze) encaminharam as informações solicitadas até a data limite de 10/08/2026, além das respostas da Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso – SINFRA/MT, Batalhão de Trânsito da Polícia Militar de Mato Grosso – BPMTRAN/PM/MT e Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT.

As atividades apresentadas incluídas no PNATRANS, encaminhadas, estão dispostas no Anexo I deste relatório.

7. RECOMENDAÇÕES

Com base nos resultados apresentados neste relatório e nas atribuições do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso, recomenda-se:

1. Intensificar as ações integradas de educação para o trânsito, priorizando os grupos mais vulneráveis e os municípios com maiores índices de sinistros e óbitos.

Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso – CETRAN/MT
Av. Doutor Hélio Ribeiro, 1000 – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT
Tel: (65) 3615-4613 – CEP: 78048-910
cetran@detran.mt.gov.br



CETRAN-MT
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO



2. Incentivar a integração dos municípios ainda não inseridos no Sistema Nacional de Trânsito, ampliando a capacidade de gestão local da segurança viária.
3. Fortalecer a atuação conjunta entre os órgãos estaduais, municipais e federais responsáveis pela fiscalização, engenharia de tráfego, educação e atendimento às vítimas de sinistros.
4. Aprimorar continuamente a qualidade das bases de dados utilizadas para o monitoramento dos indicadores, garantindo maior confiabilidade e tempestividade das informações.
5. Estimular o compartilhamento de boas práticas entre os municípios e órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, promovendo a disseminação de ações com resultados comprovadamente positivos.
6. Ampliar a divulgação dos resultados do PNATRANS por meio de audiências públicas, reuniões técnicas e publicações periódicas, fortalecendo a transparência e o controle social.
7. Realizar o acompanhamento sistemático dos indicadores do PNATRANS durante o exercício, permitindo a adoção de medidas corretivas sempre que identificadas tendências desfavoráveis.

A adoção dessas recomendações contribuirá para o aperfeiçoamento da gestão da segurança viária no Estado de Mato Grosso, fortalecendo as ações desenvolvidas pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito e auxiliando no alcance das metas nacionais de redução de mortes e lesões no trânsito.

8. CONCLUSÃO

O presente Relatório consolida as informações referentes ao acompanhamento da implementação do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) no Estado de Mato Grosso, em atendimento às competências atribuídas ao Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso – CETRAN/MT e às diretrizes estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 1.004, de 21 de dezembro de 2023.

Os indicadores apresentados demonstram a importância do monitoramento



CETRAN-MT
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO



contínuo da segurança viária, possibilitando avaliar a evolução dos índices de mortalidade no trânsito e subsidiar a formulação, o aperfeiçoamento e a integração das políticas públicas voltadas à preservação da vida. A utilização de bases oficiais de dados, aliada à consolidação das informações provenientes dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, contribui para a transparência, confiabilidade e efetividade do processo de acompanhamento das metas estabelecidas pelo PNATRANS.

No âmbito das atribuições do CETRAN/MT, destaca-se a atuação no acompanhamento, articulação, supervisão e apoio técnico, no âmbito de suas competências, das ações relacionadas ao Plano, promovendo a articulação entre os diversos órgãos e entidades envolvidos na gestão da segurança viária, bem como incentivando a integração dos municípios, o compartilhamento de boas práticas e o fortalecimento das ações de educação, engenharia, fiscalização e atendimento às vítimas de sinistros de trânsito.

Ressalta-se que a redução da mortalidade e das lesões no trânsito constitui um desafio permanente, cuja superação depende da atuação integrada dos órgãos públicos, das instituições parceiras e da sociedade. Nesse contexto, o acompanhamento sistemático dos indicadores e a avaliação periódica dos resultados são instrumentos fundamentais para orientar a tomada de decisão, identificar oportunidades de melhoria e direcionar ações capazes de promover uma mobilidade mais segura e sustentável.

Por fim, o CETRAN/MT reafirma seu compromisso institucional com a implementação das diretrizes do PNATRANS, permanecendo à disposição para apoiar tecnicamente os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito e contribuir para o fortalecimento da Política Nacional de Segurança no Trânsito. Este relatório representa, portanto, não apenas o cumprimento de uma obrigação normativa, mas também um instrumento de gestão, planejamento e transparência, destinado a subsidiar a melhoria contínua das políticas públicas voltadas à redução de mortes e lesões no trânsito no Estado de Mato Grosso.

Nesse sentido, segue este relatório com as informações obtidas, referente ao Planejamento para o ano de 2025-2026, sendo acompanhado do documento Anexo I



CETRAN-MT
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO



onde estão listadas todas as atividades realizadas pelos órgãos de trânsito informados a este Conselho até a presente data.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE EUDES SANTOS MALHADO
Data: 21/08/2026 10:39:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO
Presidente
Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso – CETRAN/MT